6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou unidade solicitar ao Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis o provimento da(s) vaga(s).

7 - DO PROVIMENTO DA VAGA

7.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

7.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

7.3 - Quando da posse, o candidato habilitado submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

8 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO

As atividades didáticas serão exercidas nas unidades de Saúde e Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

9 - DO REGIME DE TRABALHO

9.1 - O provimento dar-se-á no regime de 20 (vinte) horas semanais.

9.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido a um processo avaliativo pela comissão permanente do pessoal docente.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4175, de 27/03/02, publicado em DOU de 28/03/02 e no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

11.2 - O presente Edital com o respectivo programa, bem como as Resoluções n.º 38/07-CEPE, e nº 10/05-CEPE e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados na secretaria do departamento e no setor respectivo.

11.3 - As informações acima, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: http://www.progepe.ufpr.br.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSÁRIO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 185, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto na Portaria MPOG nº 450, de 27/12/07, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/07, e Portaria MEC nº 1.262, de 27/12/07, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/07, torno público que estarão abertas as inscrições por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificado:

1 - DO CONCURSO

1.1 - Setor: Ciências Biológicas

1.1.1 - Departamento: Bioquímica e Biologia Molecular

Área de Conhecimento: Bioquímica e Biofísica

Processo: 23075.023573/2008-07

Número de vagas: 01 (uma)

Classe: Titular 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado em Bioquímica, ou Biologia Molecular, ou Biofísica, ou áreas correlatas, obtidos na forma da lei, com no mínimo 10 (dez) anos de docência no magistério superior comprovados;

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Defesa da Produção Intelectual e Didática

Vencimento Total: R$ 7.175,85

Auxílio-Alimentação: R$ 126,00

Taxa de Inscrição: R$ 179,00

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição acompanhada da documentação relacionada a seguir será efetuada no Protocolo Geral da Universidade, situado à Rua XV de Novembro, 1299, térreo, das 9h às 12h e das 14h às 17h. As inscrições pelo correio, deverão ser encaminhadas via SEDEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

2.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 38/07-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para avaliação de currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: http://www.progepe.ufpr.br ou será fornecido pelo Protocolo Geral da Universidade Federal do Paraná, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) cópia da titulação universitária exigida. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país, sendo aceito ainda para inscrição, títulos obtidos em instituições estrangeiras que se encontram em processo de revalidação, à vista de informação emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, nos termos da Resolução que disciplina a matéria;

d) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br;

e) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

f) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para cada classe. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou no Protocolo Geral da Universidade Federal do Paraná. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

g) 06 (seis) cópias do "curriculum vitae", com comprovantes em uma única via; apresentado de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05-CEPE ou Currículo Lates/CNPq;

h) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "d" e "e", ficando, entretanto obrigado à apresentação de visto permanente ou visto temporário item V. Deverão apresentar também, declaração de proficiência em língua portuguesa que poderá ser pessoal ou emitida por um órgão institucional. Documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português;

2.3 - É vedada a inscrição condicional.

2.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei n° 8.112/90, pelo Decreto n° 3298, de 20/12/99 e pelo Decreto 5296, de 02/12/2004, fica reservado o percentual mínimo de 5% e o máximo de 20% das vagas previstas para os cargos.

3.1.1 Considerando o percentual citado no item 3.1, não se aplica à reserva de vaga as pessoas portadoras de deficiências com relação aos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

4 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 - O prazo máximo de início do concurso, contado da data de encerramento da homologação das inscrições pelo Conselho Setorial, será de 45 (quarenta e cinco) dias para todas as classes da carreira do magistério superior.

4.2 - Fica estabelecido através da Lei 10.741, Artigo 27, Parágrafo Único, de 01/10/2003, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Tal direito é assegurado às pessoas que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei.

5 - DAS PROVAS

As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área;

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou unidade solicitar ao Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis o provimento da(s) vaga(s).

7 - DO PROVIMENTO DA VAGA

7.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

7.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

7.3 - Quando da posse, o candidato habilitado submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

8 - DO REGIME DE TRABALHO

8.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicação Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

8.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido a um processo avaliativo pela Comissão Permanente do Pessoal Docente.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4175, de 27/03/02, publicado em D.O.U de 28/03/02 e no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

10.2 - O presente Edital com o respectivo programa, bem como as Resoluções n.º 38/07-CEPE, e nº 10/05-CEPE e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados na secretaria do departamento e no setor respectivo.

10.3 - As informações acima, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: http://www.progepe.ufpr.br.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSÁRIO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 186, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto na Portaria MPOG nº 450, de 27/12/07, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/07, e Portaria MEC nº 1.262, de 27/12/07, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/07, torno público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Campus Palotina da Universidade Federal do Paraná localizado no Município de Palotina/PR, conforme abaixo especificado:

1 - DO CONCURSO

1.1 - Campus Palotina

1.1.1 - Coordenação do Curso de Medicina Veterinária

Área de Conhecimento: Microbiologia Geral

Processo: 23075.025911/2008-37

Número de vagas: 01 (uma)

Classe: Adjunto 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado na área de conhecimento Microbiologia ou área afim, obtidos na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Escrita, Didática, Prática e Defesa da Produção Intelectual

Vencimento Total: R$ 5.549,52

Auxílio-Alimentação: R$ 126,00

Taxa de Inscrição: R$ 139,00

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição acompanhada da documentação relacionada a seguir será efetuada no Protocolo Geral da Universidade, situado à Rua XV de Novembro, 1299, térreo, das 9h às 12h e das 14h às 17h. As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SEDEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

2.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 38/07-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para avaliação de currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: http://www.progepe.ufpr.br ou será fornecido pelo Protocolo Geral da Universidade Federal do Paraná, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) cópia da titulação universitária exigida. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país, sendo aceito ainda para inscrição, títulos obtidos em instituições estrangeiras que se encontram em processo de revalidação, à vista de informação emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade Federal do Paraná, nos termos da Resolução que disciplina a matéria;

d) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br;

e) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

f) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para cada classe. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou no Protocolo Geral da Universidade Federal do Paraná. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

g) 06 (seis) cópias do "curriculum vitae", com comprovantes em uma única via; apresentado de acordo com a seqüência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05-CEPE ou Currículo Lates/CNPq;

h) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa à letra "d" e "e", ficando, entretanto obrigado à apresentação de visto permanente ou visto temporário item V. Deverão apresentar também, declaração de proficiência em língua portuguesa que poderá ser pessoal ou emitida por um órgão institucional. Documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português;

2.3 - É vedada a inscrição condicional.

2.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei n° 8.112/90, pelo Decreto n° 3298, de 20/12/99 e pelo Decreto 5296, de 02/12/2004, fica reservado o percentual mínimo de 5% e o máximo de 20% das vagas previstas para os cargos.

3.1.1 Considerando o percentual citado no item 3.1, não se aplica à reserva de vaga as pessoas portadoras de deficiências com relação aos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

4 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 - O prazo máximo de início do concurso, contado da data de encerramento da homologação das inscrições pelo Conselho Setorial, será de 45 (quarenta e cinco) dias para todas as classes da carreira do magistério superior.

4.2 - Fica estabelecido através da Lei 10.741, Artigo 27, Parágrafo Único, de 01/10/2003, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Tal direito é assegurado às pessoas que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei.

5 - DAS PROVAS

5.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área;

5.2 - A primeira hora da prova escrita será reservada para consulta de material bibliográfico e anotações providas pelo próprio candidato;

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou unidade solicitar ao Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis o provimento da(s) vaga(s).

7 - DO PROVIMENTO DA VAGA

7.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

7.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

7.3 - Quando da posse, o candidato habilitado submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

8 - DO REGIME DE TRABALHO

8.1 - O provimento dar-se-á no regime de 40 (quarenta) horas semanais e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

8.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido a um processo avaliativo pela comissão permanente do pessoal docente.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4175, de 27/03/02, publicado em DOU de 28/03/02 e no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

10.2 - O presente Edital com o respectivo programa, bem como as Resoluções n.º 38/07-CEPE, e nº 10/05-CEPE e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados na secretaria da coordenação respectiva.

10.3 - As informações acima, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: http://www.progepe.ufpr.br.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSÁRIO
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL DE 19 DE JUNHO DE 2008 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n. º 4.175, de 27/03/2002, nas Portarias nº 450/2002, nº 222/07(MPOG), nº 731/07(MEC) e Portaria Interministerial nº 22/07(MPOG/MEC), alterada pela Portaria Interministerial nº 224/07(MPOG/MEC), Resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas, Campus de Cruz das Almas, e no Centro de Ciências da Saúde, Campus de Santo Antônio de Jesus, conforme Edital nº 03/2007, de 20/11/2007, publicado na íntegra em www.concursos.ufrb.edu.br e em extrato do Edital no DOU de 22/11/2007.

Centro de Ciências Agrárias Ambientais e Biológicas

Matéria: Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Vagas: 01
Nível: Adjunto
Regime de trabalho: DE
Processo: 23007.001238/08
1º lugar: JOSÉ ARLINDO PEREIRA
2º lugar: ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO
Matéria: Bromatologia Zootécnica
Vagas: 01
Nível: Adjunto
Regime de trabalho: DE
Processo: 23007.001239/08
1º lugar: ADRIANA REGINA BAGALDO
Matéria: Silvicultura
Vagas: 01
Nível: Adjunto
Regime de trabalho: DE
Processo: 23007.001237/08
1º lugar: RICARDO FRANCO CUNHA MOREIRA
2º lugar: CANTÍDIO FERNANDO GOUVÊA
Centro de Ciências da Saúde
Matéria: Saúde Coletiva
Vagas: 01
Nível: Assistente
Regime de trabalho: DE
Processo: 23007.001604/08
1º lugar: MARILUCE KARLA BOMFIM DE SOUZA
Matéria: Abordagens Humanista-Existenciais, Psicologia da Gestalt
Vagas: 01
Nível: Assistente
Regime de trabalho: DE
Processo: 23007.001603/08
1º lugar: VALÉRIA MACHADO RUFINO
2º lugar: ROSITA BARRAL SANTOS

1.Não houve candidatos aprovados para a matéria/área de conhecimento Avaliação Psicológica, Nível Assistente, Regime de Trabalho DE, do Centro de Ciências da Saúde.

2.Nas matérias/áreas de conhecimento Bromatologia Zootécnica, do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, e Saúde Coletiva, do Centro de Ciências da Saúde, apenas um candidato obteve aprovação em cada uma delas.

3.Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Pessoal, através do e-mail cdp@ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

4.Este concurso terá validade de 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5.No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 03/2007.

6.O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

7.Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

8.Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. 23079.046324/06-08
Espécie: Convênio Geral e o Termo Aditivo entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Centro Universitário SENAC.
Objeto: Este Convênio Geral e o Termo Aditivo tem por objeto o Intercambio de conhecimentos técnicos, científicos e culturais. 1- Promover o intercâmbio de professores e pesquisadores entre as duas instituições de ensino, estimulando realização de projetos comuns de pesquisa; 2- Fornecer informações sobre os programas de ensino ou de pesquisa existentes em cada uma das instituições de ensino; 3- Constituir equipes de pesquisa nos domínios de interesse, sempre que necessário; 4- Facilitar a recepção de estudantes ou estagiários em programas apropriados existentes ou a serem criados; 5- Favorecer a participação em conferência seminários e cursos organizados por cada uma das instituições de ensino. 6- Desenvolver projetos específicos relacionados a áreas de interesse de ambas a Instituições de ensino.
Prazo de vigência: 5 anos, a partir da assinatura
Data de assinatura: 20 de julho de 2007
Assinaram o Convênio: pelo Centro Universitário SENAC, Reitor em Exercício Eduardo Mazzaferro Ehlers e pela UFRJ, Reitor Aloísio Teixeira.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para atender a Escola de Educação Infantil da UFRJ. Total de Itens Licitados: 00117 . Edital: 20/06/2008 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 . ENDEREÇO: Av. Pedro Calmon, 550 Cidade Universitária - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 02/07/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição na página www.sg6.ufrj.br, ou mediante a apresentação de CD-R virgem nas dependências da SG-6, sala 814, oitavo andar do prédio da Reitoria da UFRJ.

MILTON REYNALDO FLORES DE FREITAS
Superintendente

(SIDEC - 19/06/2008) 153115-15236-2008NE900020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2008

Nº Processo: 23077023274200800 . Objeto: Material Laboratorial. Total de Itens Licitados: 00005 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei8.666/93 . Justificativa: Material importante para continuidade de uma pesquisa. Declaração de Dispensa em 19/06/2008 . TERESINHA SALDANHA . Diretora do Departamento de Material e Patrimô-nio. . Ratificação em 19/06/2008 . JOÃO BATISTA BEZERRA. . Pró-Reitor de Administração . Valor: R$ 6.610,70 . Contratada :BIOGEN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA . Valor: R$ 3.320,00 . Contratada :ERVIEGAS INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA . Valor: R$ 3.040,70 . Contratada :INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOCIENTIFICOS S/A .

(SIDEC - 19/06/2008) 153103-15234-2008NE900002

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2008

Nº Processo: 23077015697200800. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO NORTE. CNPJ Contratado: 09109140000177. Contratado : NORDESTE MARQUISES METALICAS E -SERVICOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestaçãod e serviços e confecção, montagem e instação de placas,de inauguração, de homena gens,de sinalização interna e externa destina das as unidades da UFRN pelo periodo de 12(doze-meses. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 Vigência: 12/06/2008 a 12/06/2009. Valor Total: R$65.500,00. Fonte: 112000000 - 2008NE903193. Data de Assinatura: 12/06/2008.

(SICON - 19/06/2008) 153103-15234-2008NE900002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2008

Nº Processo: 23077015697200800. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO NORTE. CNPJ Contratado: 10696037000150. Contratado : VIDEOFOTICA LTDA ME -Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de grades e portões de ferro destinado as unidades da UFRN pelo periodo de 12(doze) meses Fundamento Legal: LEI 8.666/93 Vigência: 12/06/2008 a 12/06/2009. Valor Total: R$88.500,00. Fonte: 112000000 - 2008NE903192. Data de Assinatura: 12/06/2008.

(SICON - 19/06/2008) 153103-15234-2008NE900002

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2008

Nº Processo: 23077011178200853. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO NORTE. CNPJ Contratado: 02433598000138. Contratado : NUTRIVIDA LTDA -Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestaçãod e serviços de manipulação e trans porte de unidades nutrientes para pacientes do HUOL dianosticvamente indicados, proporcionandoo suporte nutricional perenteral em conformida de com a Portaria 272/MS/SNVS de 08/04/08. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 Vigência: 10/06/2008 a 10/06/2009. Valor Total: R$604.800,00. Fonte: 151368961 - 2008NE900795. Data de Assinatura: 10/06/2008.

(SICON - 19/06/2008) 153103-15234-2008NE900002

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei n° 8.112/90, pelo Decreto n° 3298, de 20/12/99 e pelo Decreto 5296, de 02/12/2004, fica reservado o percentual mínimo de 5% e o máximo de 20% das vagas previstas para os cargos.

3.1.1 Considerando o percentual citado no item 3.1, não se aplica à reserva de vaga as pessoas portadoras de deficiências com relação aos cargos para as áreas de conhecimento que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

4 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 - O prazo máximo de início do concurso, contado da data de encerramento da homologação das inscrições pelo Conselho Setorial, será de 45 (quarenta e cinco) dias para todas as classes da carreira do magistério superior.

4.2 - Fica estabelecido através da Lei 10.741, Artigo 27, Parágrafo Único, de 01/10/2003, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Tal direito é assegurado às pessoas que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei.

5 - DAS PROVAS

5.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área;

5.2 - A primeira hora da prova escrita será reservada para consulta de material bibliográfico e anotações providas pelo próprio candidato;

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou unidade solicitar ao Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis o provimento da(s) vaga(s).

7 - DO PROVIMENTO DA VAGA

7.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

7.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

7.3 - Quando da posse, o candidato habilitado submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

8 - DO REGIME DE TRABALHO

8.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedidação Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

8.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido a um processo avaliativo pela comissão permanente do pessoal docente.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4175, de 27/03/02, publicado em DOU de 28/03/02 e no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

10.2 - O presente Edital com o respectivo programa, bem como as Resoluções n.º 38/07-CEPE, e nº 10/05-CEPE e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados na secretaria do departamento e no setor respectivo.

10.3 - As informações acima, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: http://www.progepe.ufpr.br.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSÁRIO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 205, DE 27 DE JUNHO DE 2008

Torno público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o regime de trabalho referente à abertura de Concurso Público para a categoria funcional de Magistério Superior, Classe Adjunto 1, na área de conhecimento: Microbiologia Geral, realizado pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária do Campus Palotina, conforme citado no item 8.1 constante do Edital n.º 186/2008-PRHAE, publicado no Diário Oficial da União de 20/06/2008, seção 3, páginas 64 e 65, como segue:

Onde se lê: "8.1 - O provimento dar-se-á no regime de 40 (quarenta) horas semanais... ";

Leia-se: "8.1 - O provimento dar-se-á no regime de dedicação exclusiva...".

CARLOS ALBERTO PEREIRA DO ROSÁRIO
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 2008
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 9/2008, CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve

Retificar o Edital nº 009/2008, de 20/06/2008, publicado no Diário Oficial da União de 23/06/2008

Onde se lê:

Das Disposições Preliminares

1.1.Cargos, especialidades, números de vagas e requisitos para ingresso:

CLASSE E

CARGO ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	REQUISITOS DO CARGO ESPECIALIDADE PARA INGRESSO
Bibliotecário - Documentalista	01	Curso superior completo em Biblioteconomia ou Ciências da Informação. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Biomédico	01	Curso superior completo em Biomedicina. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Diretor de Som	01	Curso Superior completo em Comunicação Social. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Engenheiro Eletricista	01	Curso superior completo em Engenharia Elétrica. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Museólogo	01	Curso superior completo de Museologia. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Químico	02	Curso superior completo em Química. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Restaurador/Papel	01	Curso superior completo e habilitação na área. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Secretário Executivo	01	Curso Superior completo em Secretariado Executivo Bilíngüe ou em Letras, com ênfase em secretariado executivo. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.

Leia-se:

Das Disposições Preliminares

1.1.Cargos, especialidades, números de vagas e requisitos para ingresso:

CLASSE E

CARGO ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	REQUISITOS DO CARGO ESPECIALIDADE PARA INGRESSO
Bibliotecário - Documentalista	01	Curso superior completo em Biblioteconomia ou Ciências da Informação. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Biomédico	01	Curso superior completo em Biomedicina. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Engenheiro Eletricista	01	Curso superior completo em Engenharia Elétrica. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Museólogo	01	Curso superior completo de Museologia. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Químico	02	Curso superior completo em Química. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.
Restaurador/Papel	01	Curso superior completo e habilitação na área. Inscrição no conselho profissional competente, quando houver.

Onde se lê:

5.3.3.Os comprovantes de atendimento aos requisitos do cargo/especialidade (item 5.3.2, d) não serão pontuados na Prova de Títulos, sendo excluído do concurso o candidato que não comprovar o atendimento desses requisitos.

Leia-se:

5.3.3.Os comprovantes de atendimento aos requisitos do cargo/especialidade (item 5.3.2, d) não serão pontuados na Prova de Títulos.

Cruz das Almas, 27 de junho de 2008

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF
Reitor

RETIFICAÇÕES

Edital nº 01 de Retificação do Edital nº 01/2008 de Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 004/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Retificar o Edital nº 02 de Homologação do Resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 004/2008.

Onde se Lê:

Homologar o nome dos candidatos no grupo nível superior para os cargos de Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Biólogo, Programador Visual, Classe E - Padrão-I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, e no grupo de nível médio para os cargos de Técnico de Laboratório/Anatomia e Fisiologia Animal, Técnico em Segurança do Trabalho, Classe D, Padrão-I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

ASSISTENTE SOCIAL
1º LUGAR - LUCIANE PINTO SOUZA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
1º LUGAR - MARCOS ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
BIÓLOGO/ZOOLOGIA
1º LUGAR - LUIZA TELES BARBALHO FERREIRA
BIÓLOGO/BOTÂNICA
1º LUGAR - SIMONE FIÚZA CONCEIÇÃO
PROGRAMADOR VISUAL
1º LUGAR - RENATA MACHADO GOMES
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL
1º LUGAR - ANTONIÉLITON TIBÉRIO SAMPAIO DE SOUZA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1º LUGAR - ELIAS LIBÓRIO PARDO CASAS NETO JÚNIOR

Leia-se:

Homologar o nome dos candidatos no grupo nível superior para os cargos de Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Biólogo, Programador Visual, Diretor de Som e Secretário Executivo, Classe E - Padrão-I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, e no grupo de nível médio para os cargos de Técnico de Laboratório/Anatomia e Fisiologia Animal e Técnico em Segurança do Trabalho, Classe D, Padrão-I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

ASSISTENTE SOCIAL
1º LUGAR - LUCIANE PINTO SOUZA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
1º LUGAR - MARCOS ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
BIÓLOGO/ZOOLOGIA
1º LUGAR - LUIZA TELES BARBALHO FERREIRA
BIÓLOGO/BOTÂNICA
1º LUGAR - SIMONE FIÚZA CONCEIÇÃO
PROGRAMADOR VISUAL
1º LUGAR - RENATA MACHADO GOMES
DIRETOR DE SOM
1º LUGAR - SAULO LEAL FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
1º LUGAR - EDMILSON SILVA DIAS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL
1º LUGAR - ANTONIÉLITON TIBÉRIO SAMPAIO DE SOUZA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1º LUGAR - ELIAS LIBÓRIO PARDO CASAS NETO JÚNIOR

Onde se Lê:

1.Não houve candidatos aprovados para os cargos de Museólogo, Secretário Executivo, Diretor de Som, Técnico de Laboratório/Biotério e Técnico de Laboratório/Química.

Leia-se:

1.Não houve candidatos aprovados para os cargos de Museólogo, Técnico de Laboratório/Biotério e Técnico de Laboratório/Química.

Onde se Lê:

2.Nos cargos de Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Biólogo/Zoologia, Biólogo/Botânica, Programador Visual, Técnico de Laboratório/Anatomia e Fisiologia Animal e Técnico em Segurança do Trabalho apenas um candidato obteve aprovação em cada uma deles.

Leia-se:

2.Nos cargos de Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Biólogo/Zoologia, Biólogo/Botânica, Programador Visual, Diretor de Som, Secretário Executivo, Técnico de Laboratório/Anatomia e Fisiologia Animal e Técnico em Segurança do Trabalho apenas um candidato obteve aprovação em cada uma deles.